

LEI Nº 433/2010**DE: 06 DE ABRIL DE 2010****SANCIONADA**

EM: 06/04/10



PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria de Finanças

Função: 4 – Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa: -8 – Administração Financeira

Projeto/Atividade: 1.165 – Cadastramento Predial e Territorial

Elemento de Despesa: 44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis 20.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos:

I – R\$ 20.000,00, resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 4 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria de Finanças

Função: 4 – Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa: -8 – Administração Financeira

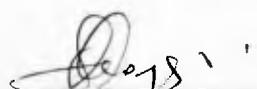
Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção e Encargos com Secretaria Municipal de Finanças

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica.....20.000,00

Art.3º - Fica incluída a presente meta no PPA 2010 aprovado pela lei 420/2009 e na LDO aprovada pela Lei nº 399/2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 06/04/2010

ASSINATURA